

REUNIÃO DA CÂMARA

ORD. X

EXT.

N.º 07

**08-04-2020**

**ORDEM DO DIA:**

**I**

**APROVAÇÃO DE ATAS**

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 22 de janeiro de 2020.
2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de fevereiro de 2020.
3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de fevereiro de 2020.
4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de março de 2020.
5. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de março de 2020.

**II**

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS**

1.1 - Empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço – Suspensão de Prazo de Execução dos Trabalhos.

**III**

**EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

**1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**

1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019).

1.2 - Ação Social Escolar – Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Escalão B – Decreto-Lei 10-A/2020, de 13/03.

**IV**

**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

**1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

1.1 – Aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento de 2020.

1.2 - Contratação de Empréstimo – Requalificação do Edifício de Serviços Municipais – Aprovação da minuta do contrato.

1.3 – Medidas de Mitigação dos efeitos causados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Sobral de Monte Agraço.

1.4 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio de Alimentação Noturno.

1.5 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19.

**2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

2.1 - Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

**Ata n.º 07**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço**

**Realizada no dia 08 de abril de 2020**

Aos 08 dias do mês de abril de 2020, através de videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Luís Miguel Henriques Soares, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Carla Maria Machado Alves. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. \_\_\_\_\_

Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 10 minutos. \_\_\_\_\_

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **68** de terça-feira, dia 07 de abril de 2020, cujo total de disponibilidades é de **€772.287,07**, sendo **€614.953,35** de operações orçamentais e **€157.333,72** de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

2. **Outros assuntos** (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro) \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente antes de entrar nos assuntos da ordem do dia referiu que os dias vividos neste tempo de pandemia devido ao novo Coronavírus (COVID-19) têm sido extremamente duros, pelo que agradeceu a todos os que se têm empenhado em resolver as mais variadas situações no âmbito desta matéria e, de forma especial, aos que no Concelho têm feito a diferença. Agradeceu aos trabalhadores do Município, aos que têm andado no terreno, nos espaços exteriores, higienizando e fazendo a recolha dos resíduos sólidos, aos que têm promovido a resposta às mais diversas solicitações que vão chegando aos serviços (resposta social) e a todos os que continuam a efetuar os respetivos trabalhos para que possamos responder aos nossos munícipes de modo célere e em segurança e, desta forma, continuemos a não ter nenhum caso em toda a área geográfica do nosso Município. Chamou a atenção para o facto de hoje se ter verificado bastante movimento de pessoas no Sobral, até parecia que já estávamos a entrar num dia-a-dia normal, no entanto, esta situação não é real, não podemos deitar tudo a perder, por isso solicitou ao Comandante da GNR que diligenciasse, através duma atitude pedagógica, para que as pessoas continuassem a ficar em casa. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que também gostaria que ficasse registado o seu agradecimento a todos os trabalhadores do Município, sem exceção, pelo esforço e empenho e pelo trabalho que têm realizado para que tudo corra pelo melhor. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente quis ainda deixar um agradecimento formal a todas as entidades, públicas e privadas, que estão na linha da frente no combate a esta pandemia. \_\_\_\_\_



I

**APROVAÇÃO DE ATAS**

**1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 22 de janeiro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**2. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 05 de fevereiro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação da Sra. Vereadora Carla Alves, por não ter estado presente – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**3. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 19 de fevereiro de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, sem a votação do Sr. Presidente José Alberto Quintino e do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, por não terem estado presentes – artigo 34.º, número 3, do CPA -, aprovar a referida ata.

**4. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 04 de março de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

**5. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 18 de março de 2020** \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II

**PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS**

**1. OBRAS PÚBLICAS** \_\_\_\_\_

**1.1 - Empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço – Suspensão de Prazo de Execução dos Trabalhos** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolvente aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços – Sobral de Monte Agraço – Suspensão de Prazo de Execução dos Trabalhos** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

94

- a) Em 27 de março de 2020 foi elaborada a informação número 016/2020/DOUA, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, Eng.<sup>a</sup> Margarida Frade, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, na qual, grosso modo, se refere que no âmbito dos condicionalismos implementados pela COVID 19, foi rececionado um e-mail da empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, SA, que solicita a suspensão do prazo da empreitada de Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolve aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços, desde o dia 19 de março de 2020; \_\_\_\_\_
- b) Em 30 de março de 2020, o Presidente da Câmara despachou na informação melhor identificada na alínea a) da presente proposta nos seguintes termos: “Concordo, à próxima reunião de Câmara para ratificar”; \_\_\_\_\_
- c) Os atos administrativos são passíveis de ratificação, sendo esta competência dos órgãos originalmente competentes para a prática do ato, retroagindo os seus efeitos à data do ato praticado, nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA. \_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de março de 2020, que aprovou a suspensão do prazo de execução da empreitada Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolve aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços, de acordo com a informação número 016/2020/DOUA, datada de 27 de março de 2020, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, Eng.<sup>a</sup> Margarida Frade, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere ainda que a suspensão dos trabalhos se mantenha enquanto estiver vigente o estado de emergência, sendo, posteriormente, reavaliadas as condições que permitam reiniciar os trabalhos e o retomar do prazo contratual. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que o prazo da presente empreitada estava previsto terminar no final de março e que antes dessa data a empresa tinha vindo pedir a prorrogação daquele prazo para que pudesse terminar a obra, no entanto e porque entretanto surgiram todas as restrições e medidas de confinamento que pretendem mitigar os efeitos da pandemia que estamos a atravessar veio a empresa então solicitar a suspensão dos trabalhos, situação que se entende ser mais correta uma vez que não se sabe qual a duração destas medidas, pelo que a prorrogação do prazo nestes moldes iria ser muito mais complicada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz a propósito desta temática entendia que o mais natural seria a prorrogação, mas após a explicação do Sr. Presidente disse concordar que se optasse

pela suspensão dos trabalhos de acordo com a proposta em discussão. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se o prazo da obra já tinha terminado. \_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que quando a empresa veio pedir a prorrogação do prazo para conclusão da empreitada, este ainda não tinha terminado, no entanto e dadas as circunstâncias parece não fazer sentido trazer agora esse pedido, pelo que, a suspensão, neste momento, resulta como o mais correto, após o *terminus* deste período, será trazido para a devida análise o pedido de prorrogação do prazo. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu que iria votar favoravelmente a proposta em análise, tendo ainda perguntado se no contrato se previa haver penalização no que diz respeito ao incumprimento do prazo para conclusão da obra. \_\_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, informou que o contrato relativamente a esta questão remete para o Caderno de Encargos que efetivamente prevê as penalizações a aplicar no âmbito da empreitada em questão. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 164.º, números 1 e 5 do CPA, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 30 de março de 2020, que aprovou a suspensão do prazo de execução da empreitada Requalificação Urbana e Paisagística do Espaço Público Envolverte aos Pavilhões Gimnodesportivo e Multisserviços, de acordo com a informação número 016/2020/DOUA, datada de 27 de março de 2020, subscrita pela Chefe de Divisão da DOUA, Eng.ª Margarida Frade, a qual se anexa e faz parte integrante da presente deliberação para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, ainda, que a suspensão dos trabalhos se mantenha enquanto estiver vigente o estado de emergência, sendo, posteriormente, reavaliadas as condições que permitam reiniciar os trabalhos e o retomar do prazo contratual. \_\_\_\_\_

### III

## EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

### 1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR \_\_\_\_\_

#### 1.1 - Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019) \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – ano letivo 2019/2020 (10.º Aditamento à deliberação da Câmara Municipal de 21 de agosto de 2019)** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

14

- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h) da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- c) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 21/08/2019, os subsídios a atribuir no âmbito da ação social escolar, sendo que, em momento posterior foram apresentadas novas candidaturas referentes a 1 aluno matriculado no 1.º Ciclo do Ensino Básico e 1 aluno matriculado no ensino Pré-escolar (informação número 038/2020/UEAS); \_\_\_\_\_
- d) Nas informações supra identificadas a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 10 de março de 2020 emitiu o seguinte Parecer: “Concordo. À Ex.ma Sra. Vereadora, propondo-se o envio à próxima reunião da Câmara”, tendo a Vereadora com o Pelouro da Educação, Dra. Carla Alves, em 26 de março de 2020, emitido o seguinte despacho: “À próxima reunião da Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere conceder a ação social escolar ao aluno do 1.º Ciclo e ao aluno do ensino Pré-escolar (no escalão A), cfr. informação número 038/2020/UEAS, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que a proposta apresentada é semelhante a outras já trazidas a esta sede e surge na sequência de pedidos formulados pelos encarregados de educação de alunos que se encontram abrangidos pela ação social escolar. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, conceder a ação social escolar ao aluno do 1.º Ciclo e ao aluno do ensino Pré-escolar (no escalão A), cfr. informação número 038/2020/UEAS, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**1.2 - Ação Social Escolar – Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Escalão B – Decreto-lei 10-A/2020, de 13/03** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

**Ação Social Escolar – Fornecimento de Refeições Escolares a Alunos do Escalão B – Decreto-lei 10-A/2020, de 13/03** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_



- a) A Educação e a Ação Social constituem, indubitavelmente, atribuições dos Municípios, de acordo com o disposto no artigo 23.º, número 2, alíneas d) e h), da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos da alínea hh), número 1, do artigo. 33.º do diploma citado, compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à atribuição de auxílios económicos a estudantes; \_\_\_\_\_
- c) O Decreto-Lei 10-A/2020, de 13/03 estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, determinando no número 4, do seu artigo. 9.º que fossem adotadas “medidas necessárias para a prestação de apoios alimentares a alunos beneficiários do escalão A da ação social escolar; \_\_\_\_\_
- d) Em 1 de abril de 2020, a Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, subscreveu a informação número 22/2020/DECAS, que se anexa à presente proposta para os devidos e legais efeitos, sendo que, e grosso modo, informa que: \_\_\_\_\_  
“... o Município operacionalizou o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos do escalão A da Ação Social Escolar que frequentam os jardins-de-infância e escolas do 1.º CEB da rede pública do concelho de Sobral de Monte Agraço, o qual inclui pequeno-almoço, almoço e lanche. \_\_\_\_\_  
Verifica-se contudo que até ao momento o serviço de educação já recebeu alguns contactos no sentido de saber se o serviço de refeições não poderá também ser assegurado para os alunos do escalão B. \_\_\_\_\_  
Neste contexto e a manter-se o Estado de Emergência e a possível continuidade do encerramento dos estabelecimentos escolares a situação das famílias irá necessariamente agravar-se, com consequências diretas na qualidade de vida das crianças, nomeadamente ao nível alimentar. \_\_\_\_\_  
Assim considera o serviço de educação e ação social que, com vista a reduzir o impacto social que encerramento de escolas implica para as famílias mais vulneráveis do Município de Sobral de Monte Agraço, seria de equacionar o possível alargamento do apoio aos alunos do concelho que usufruem do escalão B. Neste momento usufruem de escalão B, 84 crianças (31 do Pré-escolar e 53 do 1.º ciclo), não sendo contudo expectável que todos os agregados pretendam usufruir do apoio”. \_\_\_\_\_
- e) Na informação melhor identificado na alínea d) da presente proposta despachou, a Sra. Vereadora com o Pelouros da Educação e Ação Social, Dra. Carla Alves, em 02 de abril de 2020, do seguinte modo: “Concordo. À próxima reunião da Câmara”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberará alargar o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos do escalão B da Ação Social Escolar que frequentam os jardins-de-infância e escolas do 1.º CEB da rede pública do concelho de Sobral de Monte Agraço, com

94



vista a reduzir o impacto social que o encerramento de escolas implica para as famílias mais vulneráveis do Município de Sobral de Monte Agraço, cfr. informação número 22/2020/DECAS, anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que, desde 16 de março, e apesar de estarem em casa, os alunos que se encontram posicionados no Escalão A da Ação Social Escolar têm usufruído do fornecimento de refeições (pequeno almoço, almoço e lanche). Entretanto foram chegando aos serviços de educação pedidos para que fossem também fornecidas refeições aos alunos do Escalão B da Ação Social Escolar, pelo que, analisadas as situações e tendo em conta o impacto social que o encerramento das escolas tem junto das famílias mais vulneráveis, bem como as várias medidas adotadas pelo Município para a redução desse mesmo impacto, entendeu-se, como uma boa proposta, também o fornecimento de refeições aos alunos que se encontram posicionados no Escalão B da Ação Social Escolar. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, alargar o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos do escalão B da Ação Social Escolar que frequentam os jardins-de-infância e escolas do 1.º CEB da rede pública do concelho de Sobral de Monte Agraço, com vista a reduzir o impacto social que o encerramento de escolas implica para as famílias mais vulneráveis do Município de Sobral de Monte Agraço, cfr. informação número 22/2020/DECAS, anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

#### IV

### ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

#### 1. GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

##### 1.1 – Aprovação da 1.ª Revisão ao Orçamento de 2020 \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

##### **1.ª Revisão ao Orçamento de 2020** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a) Nos termos do disposto na alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta de orçamento, assim como as respetivas revisões; \_\_\_\_\_
- b) Nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões; \_\_\_\_\_
- c) Foi elaborada a 1.ª Revisão ao Orçamento, relativa ao ano de 2020 conforme documento \_\_\_\_\_

94

anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo que a mesma apresenta as seguintes alterações: \_\_\_\_\_

**a) Modificação ao orçamento da receita:** \_\_\_\_\_

Transferências correntes da Administração Central: \_\_\_\_\_

Valor inicial: 3.628.087,00 \_\_\_\_\_

Reforço LOE de 2020: 342.109,00 (\*) \_\_\_\_\_

Valor total: 3.970.196,00 \_\_\_\_\_

(\*) Fundo de Equilíbrio Financeiro - 221.299,00 \_\_\_\_\_

(\*) Participação variável no IRS - 25.188,00 \_\_\_\_\_

(\*) Participação no IVA - art 26.º-A da Lei n.º 73/2013 - 95.622,00 \_\_\_\_\_

Transferências de capital da Administração Central: \_\_\_\_\_

Valor inicial: 1.691.122,00 \_\_\_\_\_

Reforço LOE de 2020: 50.858,00 (\*) \_\_\_\_\_

(\*) Valor total: 1.741.980,00 \_\_\_\_\_

(\*) Fundo de Equilíbrio Financeiro: 24.589,00 \_\_\_\_\_

(\*) Artigo 35.º da Lei 73/2013: 26.269,00 Transferência Capital - n.º 3 art. 35.º \_\_\_\_\_

**b) Modificação ao orçamento da despesa – abertura/previsão de novos projetos:** \_\_\_\_\_

b.1) Medidas de mitigação dos efeitos causados pelo COVID Fundo de Emergência Social COVID-19 \_\_\_\_\_

Atribuição de subsídios diversos Aquisição de Bens \_\_\_\_\_

Aquisição de Serviços Outros \_\_\_\_\_

b.2) Instalações de Compostagem Comunitária em Arruda dos Vinhos e Sobral de Monte Agraço \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2020, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

2 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão ao Orçamento do Município de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

De seguida e com a anuência do Sr. Presidente a Dra. Manuela fez uma explanação do documento em apreciação, identificando as novas rubricas e os correspondentes valores, bem como a razão pela qual tinha sido elaborada a 1.ª Revisão ao Orçamento para 2020. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse ainda que, num primeiro momento, e através da presente revisão se pretendia apenas a incorporação do saldo, mas depois e atendendo à situação em que vivemos, para fazer face a algumas situações ligadas, por exemplo, ao Fundo de Emergência Social, houve necessidade de proceder a algumas alterações orçamentais e à inscrição de novas rubricas, ainda que, com verbas pouco significativas, mas que nos permitem trabalhar. Lembrou que apesar de estar criado o Fundo de Emergência Social para o operacionalizar terão que ser elaboradas regras ou normas próprias, no entanto, perante a situação que vivemos é urgente otimizar todos os instrumentos que nos permitam atuar. Assim solicitou aos restantes membros do executivo que olhassem para o documento como um instrumento de trabalho e não do ponto de vista político. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente informou que se aproveitou o facto de se estar a realizar uma Revisão ao Orçamento de 2020 para também inscrever uma nova rubrica para fazer face a uma candidatura conjunta com o Município de Arruda dos Vinhos ao POCI URBE. Esta candidatura visa desviar do aterro todo aquele material que pode ser tratado ao nível da compostagem. Por último, referiu que a candidatura a este Projeto – POCI URBE -, é um processo que obedece a regras muito complexas, razão pela qual não sabemos se a mesma tem condições para ser aprovada. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a 1.ª Revisão às GOP e ao Orçamento de 2020, nos termos e para os efeitos alínea c), do número 1, do artigo 33.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a 1.ª Revisão ao Orçamento e às GOP de 2020 do Município de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

## **1.2 - Contratação de Empréstimo – Requalificação do Edifício de Serviços Municipais – Aprovação da minuta do contrato** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

### **Contratação de Empréstimo – Requalificação do Edifício de Serviços Municipais – Aprovação da minuta do contrato** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *A Câmara Municipal deliberou em 05 de fevereiro de 2020, por unanimidade, o início do processo de consulta das condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias para contratação de um empréstimo de valor até €600.000,00, sendo que, e terminado o prazo de apresentação de propostas, resultou que a proposta apresentada pelo Crédito Agrícola era é a mais vantajosa;* \_\_\_\_\_

b) A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, em 04 de março de 2020, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f) do número 1 do artigo 25.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação e autorização da Assembleia Municipal a contratação do empréstimo melhor identificado na alínea a) da presente proposta, anexando para o efeito mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, constituindo características do empréstimo e do financiamento: \_\_\_\_\_

Empréstimo para Requalificação do Edifício de Serviços Municipais Diversos \_\_\_\_\_

Valor: até €600.000,00 \_\_\_\_\_

Prazo: 20 anos com possibilidade de amortização antecipada \_\_\_\_\_

Período de utilização: até 2 anos (após o visto do Tribunal de Contas) \_\_\_\_\_

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 meses \_\_\_\_\_

Pagamento de juros: prestações semestrais e postecipadas \_\_\_\_\_

Reembolso de capital: prestações semestrais e postecipadas, iguais e sucessivas \_\_\_\_\_

c) A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, em 12 de março de 2020 a aprovação da contratação do empréstimo referido, tendo autorizado que o mesmo fosse contraído com o Crédito Agrícola, conforme proposta apresentada; \_\_\_\_\_

d) O Crédito Agrícola remeteu, para aprovação da Câmara Municipal, a minuta do contrato de empréstimo, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, aprove as cláusulas do contrato de empréstimo, destinado a fazer face à comparticipação Municipal para a Requalificação do Edifício de Serviços Municipais, contrato esse anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o Município representado no mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do contrato de empréstimo, destinado a fazer face à comparticipação Municipal para a **Requalificação do Edifício de Serviços Municipais**, contrato esse anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos, sendo o Município representado no mesmo pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea a), do número 1, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**1.3 – Medidas de Mitigação dos efeitos causados pela Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Sobral de Monte Agraço** \_\_\_\_\_



O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“PROPOSTA \_\_\_\_\_**

**MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS CAUSADOS PELA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO \_\_\_\_\_**

*A pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde, e que está a afetar todo o Mundo, tendo chegado a Portugal no passado dia 2 de março, tem tido um impacto enorme e sem precedentes recentes ao nível da mudança de hábitos dos cidadãos das relações sociais e laborais e com impactos económicos e sociais que nesta fase ainda são muito difíceis de mensurar. \_\_\_\_\_*

*No entanto é entendimento da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço que são de tomar desde já algumas medidas que visam mitigar, nesta fase inicial, os efeitos desta pandemia, sem prejuízo de permanentemente deverem ser, sempre que possível, equacionadas medidas adicionais, que possam dar resposta aos problemas profundos que durante os próximos meses o nosso Concelho, Região, País, Continente e Mundo deverão enfrentar. \_\_\_\_\_*

*Estas medidas visam apoiar as famílias e as empresas mais afetadas nesta fase inicial em que se começam já a fazer sentir efeitos muito negativos causados pela pandemia, e pelas determinações impostas pelo Estado de Emergência e de Alerta decretados em cumprimento das orientações emanadas das autoridades de saúde e das consequentes regras de isolamento e distanciamento sociais. \_\_\_\_\_*

*A proposta de medidas abaixo, segue de muito perto, o compromisso político recentemente alcançado no seio do Conselho Intermunicipal da CIM Oeste (Comunidade Intermunicipal do Oeste), como resposta integrada da Região a esta crise pandémica. \_\_\_\_\_*

*Assim, nos termos do disposto nos artigos 23.º, número 2, alíneas g), h), i), j), e m), e 33.º, número 1, alínea ee) da Lei número 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço reunida na sua reunião ordinária de 8 de abril de 2020 delibere aprovar o seguinte conjunto de medidas que visam mitigar alguns dos efeitos que já se fazem sentir derivados da propagação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e submeter a posterior ratificação das mesmas por parte do órgão deliberativo Assembleia Municipal: \_\_\_\_\_*

*1. Introduzir uma isenção específica e excecional relativamente ao pagamento do consumo de água verificado ao nível do 1.º escalão de consumos, a favor de todos os consumidores, como forma de compensar os potenciais aumentos de consumo, sobretudo domésticos, verificados durante as fases de contenção e mitigação da pandemia COVID-19 em Portugal (previsivelmente de abril a junho de 2020), e as repercussões que a evolução da situação epidemiológica determinaram na mudança de hábitos individuais e nas relações laborais, com uma maior permanência na habitação e com o reforço dos cuidados de higiene e desinfeção. Com esta medida, o Município disponibiliza, sem custos para a população, cerca de quinze mil*

- litros de água, por agregado familiar/empresa neste lapso temporal de três meses, estimando-se com esta medida um impacto direto na receita municipal de cerca de 50.000,00€<sup>1</sup>. \_\_\_\_\_
2. A medida referida no ponto anterior não será aplicável às superfícies comerciais de distribuição alimentar, às seguradoras e às entidades do sistema financeiro. \_\_\_\_\_
  3. A isenção específica e excecional referida no primeiro ponto será cumulativa com o apoio já prestado aos consumidores beneficiários de tarifários sociais, comprometendo-se o Município proativamente e mediante relatório social, a englobar mais consumidores/municípes nestes tarifários sociais, em caso de fundada carência sócio-económica agravada pela pandemia da COVID-19. \_\_\_\_\_
  4. Criação de um Fundo de Emergência Social COVID-19, através de regulamento próprio, a dotar na próxima revisão orçamental, para atribuição de subsídios para apoio às famílias afetadas com a drástica redução de rendimentos gerado pela pandemia, para pagamentos de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água e energia. \_\_\_\_\_
  5. Isentar integralmente do pagamento de rendas ou taxas municipais os estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, ou pessoas singulares, instalados ou beneficiários de cedências de utilização em espaços municipais que sejam diretamente afetados pelas medidas adotadas decorrentes do estado de emergência, até 30 de junho. \_\_\_\_\_
  6. Isentar o pagamento de todas as taxas de ocupação do espaço público, toldos, esplanadas e publicidade, quando aplicável, e que consistam receita municipal, de 1 de março a 31 de dezembro de 2020, a todas as empresas e estabelecimentos, exceto bancos e instituições de crédito, seguradoras e supermercados. \_\_\_\_\_
  7. Isentar o pagamento das mensalidades das atividades do Complexo das Piscinas Municipais durante todo o período de encerramento, havendo lugar ao acerto dos valores do mês de março, aquando da abertura do equipamento. \_\_\_\_\_
  8. Incrementar as parcerias com as Juntas de Freguesia através de reforços (logísticos, humanos e /ou financeiros) extra protocolos outorgados. \_\_\_\_\_
  9. Reforço dos programas de ação social e do trabalho de articulação e parcerias com Instituições e IPSS. \_\_\_\_\_
  10. Reforço do atendimento do GIP (Gabinete de Inserção Profissional)/Gabinete Sobral E+ em articulação com IEFP e CPPME. \_\_\_\_\_
  11. Disponibilidade para apresentação de um maior número de medidas de apoio à criação de emprego e inclusão, por parte do Município, e apoio a entidades locais nesse sentido. \_\_\_\_\_
  12. Isenção de pagamento de taxas e licenças pela participação de agentes económicos locais em eventos/atividades que poderão ser promovidos pelo Município durante o ano de 2020. \_\_\_\_\_
  13. Isentar o pagamento do estacionamento público tarifado desde abril a agosto de 2020. \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Poderá o Município ainda ir mais longe nesta redução do preço da água aos Municípes caso o preço da aquisição da água em alta possa ter um decréscimo de custo para o Município, na sequência de negociações com o Grupo Águas de Portugal e Governo.

14. *Redução, sempre que possível, dos prazos médios de pagamento às entidades fornecedoras de bens e serviços ao Município, sobretudo os fornecedores locais.* \_\_\_\_\_
15. *Apoio à CIM Oeste na criação de um Centro de apoio às micro, pequenas e médias empresas (Oeste + Empresas), tendo em vista assegurar a informação sobre todos os apoios existentes bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica. A equipa será promovida pela CIM Oeste, integrando representante do Município de Sobral de Monte Agraço, assim como, especialistas em múltiplas áreas.* \_\_\_\_\_
16. *Apoio à CIM Oeste na criação de um Centro de Apoio às Famílias (Oeste + Família) sobre todos os apoios existentes para as famílias que estejam em situação de dificuldade, incluindo apoio no processo de eventual necessidade de reestruturações de dívidas ao setor financeiro.* \_\_\_\_\_
17. *Apoio à CIM Oeste na criação de um Mercado Virtual do Oeste que junta as necessidades de empresas, instituições e Municípios às competências de oferta da região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego.* \_\_\_\_\_
18. *Apoio à CIM Oeste na criação de um sistema de gestão dos bens excedentários dos setores produtivos da Região, que não consigam ser colocados no mercado, de forma a otimizá-los para consumo de instituições/pessoas mais carenciadas.* \_\_\_\_\_
19. *Apoio à CIM Oeste na implementação de um programa de Apoio às Empresas denominado – Oeste + Emprego, de forma a possibilitar que as empresas consigam manter os seus postos de trabalho.* \_\_\_\_\_
20. *Apoiar a CIM Oeste e o Governo nas linhas e programas já anunciados, mormente no estabelecimento de incentivos financeiros extraordinários para apoio à normalização das atividades das empresas.* \_\_\_\_\_
21. *Recomendar ao Governo, com o objetivo de introduzir liquidez na economia, e como forma de capitalizar as empresas, sobretudo para os setores estratégicos para a economia local e da região, produção agroindustrial, produção industrial e tecnológica, turismo e restauração (entre outras que se vierem a reputar importantes) a criação de instrumentos legais, que permitam a constituição de um fundo financeiro de revitalização das economias locais, em que houvesse a participação de consórcios bancários, e a participação das autarquias, através da Comunidade Intermunicipal ou individualmente, quer como subscritores de capital quer como garantes de cumprimento de obrigações, de modo a que o poder político autárquico pudesse entrar na entidade gestora do fundo a criar, por forma a controlar o processo e não ser capturado apenas pelo setor financeiro. Possibilidade de canalizar verbas, no imediato do PCDT e fundos próprios da CIM e Orçamentos Municipais, e futuramente no novo quadro comunitário de apoio 2030. Neste âmbito, por analogia, com os necessários ajustamentos, poder-se-ia observar uma Portugal Ventures para a dimensão intermunicipal, alinhando esta estratégia com os diferentes instrumentos financeiros de apoio comunitário.* \_\_\_\_\_
22. *Recomendar ao Governo a revisão excecional do Código dos Contratos Públicos de modo*

a defender o setor da construção civil a nível local/regional. Com um plano de investimento e obras públicas essenciais que se deve manter (de modo a dinamizar o importante setor da construção civil, como motor de desenvolvimento e impulso à atividade económica) ao nível municipal e intermunicipal, seria de toda a conveniência, que se consagrasse uma possibilidade de o valor dos ajustes diretos aumentar significativamente, ou então, consagrar um critério concursal preferencial de adjudicação a favor das empresas locais, até pela componente da redução da pegada carbónica, e simultaneamente a eliminação do visto prévio do Tribunal de Contas a obras de valor inferior a 2 milhões de euros de modo a que o valor seja mais rapidamente injetado na economia. Relembrar sugestão anterior de modo a tornar mais difícil a impugnação de concursos e procedimentos pois o importante é assegurar que o valor entre mais rapidamente na economia. Ainda neste âmbito, na nossa perspetiva, esta revisão reveste-se de fundamental importância uma vez que o Oeste pretende criar um Mercado Virtual do Oeste (MarketPlace) que junta as necessidades de empresas, instituições e municípios às competências de oferta da Região, de forma a potenciar compras dentro da região e, assim, contribuir para o emprego. \_\_\_\_\_

23. Recomendar ao Governo a facilitação pela via legislativa para a aquisição pelos Municípios ou Comunidades Intermunicipais de posições maioritárias em empresas de transporte público de passageiros, ou constituição das mesmas (com a maioria de capital ou participação especial qualificada) como forma de não permitir que o PART venha a ter retrocessos por falta de financiamento público direto, permitindo que a operação e os dividendos gerados por esta possam ser reinvestidos no tarifário tornando assim o PART auto-suficiente. Sugestão de uma redação clara da lei e de preferência que se pudesse obviar a eventuais processos de visto prévio do Tribunal de Contas. Esta deve ser uma decisão política central e não jurisdicional ou para jurisdicional. \_\_\_\_\_

24. Reequacionar do plano de investimentos do Município, mantendo-se a necessidade de implementação de obras públicas de manifesto interesse coletivo e estrutural e envidar os melhores esforços para que as empreitadas possam (excepto as já entregues e as de grande volume e especificidades técnicas), dentro de um quadro legal específico<sup>2</sup>, ser realizadas por empresas locais, como imperativo de dinamização da economia local. \_\_\_\_\_

25. Prorrogação automática de prazos de processos municipais para: \_\_\_\_\_

- a) prazos processuais; \_\_\_\_\_
- b) prazos de pagamento relacionados com serviços municipais, incluindo os serviços de água e saneamento, refeições escolares e suspensão de eventuais juros indemnizatórios; \_\_\_\_\_
- c) prazos de apresentação de defesa e pagamento de coimas ou execuções fiscais. Com base na declaração de alerta municipal de 16 de março de 2020, e até maio de 2020. \_\_\_\_\_

<sup>2</sup> Devidamente enquadrado com a recomendação de alteração legislativa ao Código dos Contratos Públicos mencionada na medida 22 da presente proposta.



**Apoio direto no combate à COVID-19** \_\_\_\_\_

26. *Aquisição de equipamentos de proteção individual (e mobilização do tecido económico local tendo em vista a sua produção), e bens para limpeza e higienização de espaços, e eventual disponibilização em caso de necessidade à comunidade local (unidades de saúde, Bombeiros, Forças de Segurança, lares, IPSS, etc.).* \_\_\_\_\_

27. *Envidar esforços com ARS-LVT no sentido de consagrar a possibilidade de realização de mais testes à COVID-19 na área do Município e eventual participação quanto à sua realização mais alargada<sup>3</sup>, articulando com saúde pública e mediante concretas sinalizações de prescrição médica para o efeito.* \_\_\_\_\_

28. *Articulação e protocolo com Autoridade de Saúde para recolha porta-a-porta de resíduos do grupo III dos eventuais doentes locais contaminados com a COVID-19, e que permaneçam em suas habitações a recuperar da doença.* \_\_\_\_\_

29. *Continuidade nas ações de limpeza nas zonas de maior circulação humana, e aumento da respetiva periodicidade à medida que a evolução da situação pandémica o justifique.* \_\_\_\_\_

30. *Continuidade nas linhas de apoio social “Estamos aqui para si” para permanência sobretudo dos cidadãos mais idosos em isolamento social habitacional.* \_\_\_\_\_

31. *Fornecimento de refeições aos alunos (pré-escolar e 1.º ciclo) dos escalões A e B, que requeiram o serviço.* \_\_\_\_\_

32. *Apoio e articulação com o Agrupamento de Escolas no acolhimento de alunos cujos Pais são profissionais nas áreas referidas na Portaria n.º 82/2020.* \_\_\_\_\_

33. *Divulgação on line dos estabelecimentos comerciais locais que forneçam bens de primeira necessidade ao domicílio ou regime de take away, projeto “O comércio local vai até si”, como forma de apoio ao comércio local, e cumprimento do distanciamento/isolamento social.* \_\_\_\_\_

34. *Manutenção da articulação permanente e mobilização da comunidade local, sobretudo dos diferentes serviços municipais, para a resposta à pandemia.* \_\_\_\_\_

35. *Criação de rubrica e dotação orçamental autónoma reforçada para esta temática da pandemia (COVID-19), para aplicação em aquisição de equipamentos necessários ao combate e disponibilização à comunidade, como vem sendo feito, e eventual empréstimo de curto, médio ou longo prazo, se legalmente possível, para obtenção de disponibilidade de tesouraria permanente para acompanhar o evoluir de toda a situação a curto, médio e longo prazos.* \_\_\_\_\_

36. *Recomendar e mostrar disponibilidade ao Governo para se acompanhar a recomendação dos sindicatos, nomeadamente, do STAL, no que diz respeito à regulamentação da LTFP, de modo a permitir a atribuição de suplemento remuneratório (subsídio de risco) a favor dos colaboradores do Município mobilizados no combate no terreno à pandemia, em face do seu grau de exposição.* \_\_\_\_\_

<sup>3</sup> Foi anunciado recentemente o lançamento de um aviso para candidaturas a fundos comunitários para financiar acesso aos testes, deveremos posicionar-nos neste aviso a nível municipal e eventualmente intermunicipal.

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que as medidas propostas, na sua grande generalidade, foram também adotadas pelos Municípios da OesteCIM. Estas são as medidas que serão para adotar a partir de agora, podendo, a todo o tempo, ser determinadas novas medidas se assim for entendido. Alertou para o facto dos cuidados que terão de ser tidos ao nível da prevenção. Referiu-se, especialmente, à criação de um fundo social de emergência, fundo este que deverá servir para fazer face às diversas necessidades e urgências decorrentes da pandemia, bem como, à redução que se irá fazer sentir ao nível do valor da fatura de água. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos perguntou se a redução do valor da fatura de água iria refletir-se só no que diz respeito ao consumo de água ou também iria ter reflexos ao nível das taxas associadas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente respondeu dizendo que o que estava previsto era a isenção dos valores relativos ao primeiro escalão (primeiros 5m<sup>3</sup>) de cada fatura de água, relativamente às taxas disse que não serão alteradas. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente relativamente à questão do Fundo de Emergência Municipal disse que será necessário a elaboração de um Regulamento próprio para que se possa articular as coisas, no entanto, e no que diz respeito às verbas, referiu que podem já ser inscritas as rubricas de forma a agilizar todas as situações. No que se refere ao ponto 5 das medidas – isenção do pagamento de rendas ou taxas municipais dos estabelecimentos comerciais, empresas, empresários em nome individual, ou pessoas singulares (...) até 30 de junho – explicou que será isentado do pagamento de qualquer renda ao Município, uma vez que o total deste montante não trará um prejuízo significativo à Autarquia, mas poderá ajudar, de alguma forma, todos aqueles que possam estar nesta situação. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse concordar com esta medida, até porque, o comércio podendo estar de portas abertas, certo é que também estão a vender menos. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente voltou a tomar a palavra dizendo que as medidas propostas preveem, também, a isenção do pagamento das mensalidades da Piscina Municipal, efetuando-se os acordos a que houver lugar quando este equipamento abrir. Informou que o projeto cultura para todos e inclusão ativa tinha caído, tendo, neste momento, sido solicitada a sua transformação numa linha de apoio às empresas. Deu conhecimento de que se está a reunir um conjunto de material e equipamento de proteção individual para entregar às diversas entidades, especialmente a todas aquelas que se encontram a operar na linha da frente. Acrescentou que algum deste material já foi entregue aos Bombeiros e à Santa Casa da Misericórdia, aguardando-se, ainda, que nos sejam fornecidos testes para que comecem a ser realizados no Concelho. Referindo-se ao ponto 34 das medidas disse que há já um conjunto de voluntários que se tem apresentado junto dos serviços de ação social para fazer face às necessidades que

diariamente vão surgindo. Terminou dizendo que estas são as medidas que por agora se entenderam como necessárias, podendo, a todo o tempo, vir a serem alargadas e, para que tudo funcione da melhor forma, é óbvio que se irá fazer um acompanhamento rigoroso de todo este processo.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse concordar genericamente com as medidas propostas, lembrando, no entanto, a necessidade de, com urgência, se proceder à elaboração e aprovação do Regulamento para o Fundo de Emergência Municipal, pois só a partir da existência desse documento algumas das medidas propostas poderão ser postas em prática. Alertou para o facto de algumas pessoas não saberem a que apoios poderão requerer. Disse ter uma preocupação muito séria e que se prende com o facto de algumas famílias terem perdido rendimentos, sendo que nenhum dos presentes consegue ter noção da brutalidade que esta situação pode gerar. Disse acreditar que, no futuro, o Governo até possa vir a tomar algumas medidas para colmatar esta situação, mas é preciso agir já, agir rapidamente para que as pessoas não desesperem, havendo, claro está, o devido escrutínio. Disse temer que no nosso País possa vir a haver fome. Continuando a sua intervenção referiu que, apesar de ainda nada estar provado cientificamente, muito em breve deverá haver a determinação para o uso generalizado de máscaras, pelo que, na sua opinião, o Município deveria fornecer máscaras aos seus munícipes. Abordando a questão dos testes, disse faltar-lhe adjetivos para (des)qualificar a situação, lembrando que para além de faltarem testes, faltam, também, reagentes. Afirmou que, na sua opinião, deveriam ser realizados testes rápidos a todos os trabalhadores.

O Sr. Presidente a propósito dos testes disse que o Concelho de Sobral de Monte Agraço tinha sido referenciado, na OesteCIM, como sendo prioritário, no entanto, não chega cá nada. Neste momento aguardam-se informações do seu Presidente, Dr. Pedro Folgado, mas o certo é que não há qualquer indicação, levando ao desespero de algumas entidades, nomeadamente do Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia. No sentido de abreviar esta situação, foi já equacionado, contactarmos diretamente as empresas fornecedoras destes testes e procedermos à encomenda deste equipamento para o Concelho. Referiu que a OesteCIM estava já a elaborar um Regulamento para o Fundo de Emergência Municipal, no entanto e sabendo nós da possibilidade de existirem situações urgentes que não possam compadecer-se de longas esperas, o Município irá avançar com a atribuição de alguns subsídios que irão ser presentes a este órgão para aprovação nos pontos seguintes da ordem de trabalhos. Estes apoios já estão a acontecer através das Vicentinas e serão estendidos também para que o apoio possa ser realizado através dos Escuteiros e da Associação VOA. Estas ajudas, naturalmente que serão prestadas só após análise da situação por parte dos nossos serviços. Reportando-se às palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos quando este se referiu à distribuição de máscaras por toda a população, alertou para o facto desta situação poder ser

difícil de concretizar, pois continua a verificar-se uma grande falta de stock no que diz respeito a este material. Assim e dando conta do que se estava a passar, informou que a OesteCIM estava a adquirir o TNT para a feitura de máscaras e, no caso do Município do Sobral havia um grupo de voluntários a fazer essas mesmas máscaras, tendo aproveitado a oportunidade para deixar uma palavra de agradecimento a todos quantos se disponibilizaram para a realização deste trabalho. Por outro lado, aguarda-se que a Extincêndios possa responder à encomenda efetuada pela Autarquia do Sobral para aquisição de mais 500 unidades. Deu conhecimento que a EDP tinha contactado o Município no sentido de poder ser indicada alguma instituição a quem pudesse ser oferecido algum equipamento, pelo que foi indicada a Santa Casa da Misericórdia, tendo sido oferecidas 3.000 máscaras. A NEUTROPLAST também ofereceu um pack de 100 máscaras. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz a propósito da matéria em discussão disse entender que as questões estão a ser pensadas e a serem resolvidas. Continuou dizendo que dado a recomendação para o uso de máscaras e estando nós a usufruir de algumas ofertas, entende que quando começarem a ser distribuídas as máscaras, deveremos publicitar todas as parcerias e todas as ofertas que vão sendo efetuadas no âmbito desta pandemia. Referiu que, se por um lado, é ótimo não termos casos assinalados, por outro lado, pode criar-se uma falsa ilusão de que o Sobral é um “Oásis”, que aqui é mais seguro viver. Referiu ser a favor das medidas propostas, no entanto, entende que deve haver atenção a possíveis abusos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves reportando-se ao ponto 30 das medidas disse que gostaria de clarificar que este ponto se aplica a pessoas com doenças crónicas sem suporte familiar. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz voltou a referir que todos os apoios prestados neste âmbito devem ser divulgados através dos vários canais de que o Município dispõe e, no que diz respeito às ajudas e apoios prestados aos munícipes, também entendeu que deverá haver bom senso e alguma flexibilidade, pois embora correndo o risco de poderem ser registados alguns abusos, certo é que, neste momento, é prudente que haja alguma flexibilidade e algum cuidado no tratamento das várias situações. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 23.º, número 2, alíneas g), h), i), j), e m), e 33.º número 1, alínea ee) da Lei número 75/2013, de 12 de setembro aprovar um conjunto de medidas que visam mitigar alguns dos efeitos que já se fazem sentir derivados da propagação da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), e submeter as mesmas a posterior ratificação do órgão deliberativo - Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

#### **1.4 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço - Atribuição de Subsídio de Alimentação Noturno** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

14

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço -  
Atribuição de Subsídio de Alimentação Noturno**

**Considerando que:**

- a) Veio a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, solicitar apoio do Município no sentido de ser atribuído o subsídio de alimentação noturno à Equipa de Intervenção Permanente que está a trabalhar, em rotatividade, 24 horas por dia; \_
- b) O Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações datadas, respetivamente de 18/05/2009 e 26/06/2009 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 13 de Agosto de 2009, estabelece as condições para atribuição de subsídios pelo Município; \_\_\_\_\_
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; \_\_\_\_\_
- d) No ofício melhor identificado na alínea a) da presente proposta, despachou, em 02 de abril de 2020, o Presidente da Câmara do seguinte modo: "Deferido, à próxima reunião de Câmara com proposta de subsídio de alimentação noturno de €4,77 + 50% (€2,38) num valor de €7,15 por homem". \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:**

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, no montante de €4,77 + 50% (€2,38) num valor de €7,15 por elemento, para fazer face às despesas com o subsídio de alimentação noturno aos elementos da Equipa de Intervenção Permanente, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários tinha optado por mandar para casa todos os voluntários a operar no Quartel, fazendo o desdobramento dos elementos quer com as EIP, quer com as equipas de profissionais contratados, pelo que as equipas formadas por 5 elementos estão a trabalhar 24h/24h. Esta solução foi acordada entre o Presidente da Direção e o Comandante do Corpo de Bombeiros. A proposta presente visa atribuir um subsídio que deverá ser mensal e enquanto esta situação durar. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu não estar em desacordo com a atribuição do presente subsídio, no entanto, disse ser preciso solicitar informações relativamente a esta

14

matéria, pois, chegou ao seu conhecimento que a ANPC estava a equacionar a prestação de um apoio para fazer face, precisamente, a esta questão. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que o que tinha chegado ao seu conhecimento tinha sido o pedido da Associação, mas que iria averiguar a questão. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, ainda a este propósito, disse que, no seu entender, o Estado não se pode demitir daquilo que são as suas competências. Que teve conhecimento que iam haver apoios, mas até pode acontecer que os mesmos não se materializem, pelo que será preciso ver se não estamos a duplicar apoios. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse que se iria esclarecer a questão. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sobral de Monte Agraço, no montante de €4,77 + 50% (€2,38) num valor de €7,15 por elemento, para fazer face às despesas com o subsídio de alimentação noturno aos elementos da Equipa de Intervenção Permanente, nos termos do disposto na alínea o), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

#### **1.5 - Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19** \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

**“Proposta** \_\_\_\_\_

#### **Atribuição de Subsídios – Medidas de Apoio Financeiro de Reforço aos Parceiros Locais – COVID 19** \_\_\_\_\_

**Considerando que:** \_\_\_\_\_

a) *Em 03 de abril de 2020, foi elaborada a informação número 044/2020/UEAS, subscrita pela Dirigente de 3.º Grau – Unidade da Educação e Ação Social, Dra. Nélia Feliciano, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, onde se refere que:* \_\_\_\_\_

*“No âmbito da infeção pelo novo Coronavírus (SARS.CoV-2), que pode evoluir para doença COVID-19, o Município definiu uma estratégia de apoio às pessoas em situação de vulnerabilidade social no concelho de Sobral de Monte Agraço.* \_\_\_\_\_

*Neste sentido, foi criada a Linha de Apoio Social destinada a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade, na qual tem subjacente uma abordagem multidimensional, dada a diversidade e complexidade das situações sociais, cuja capacidade de resposta assenta naquela que é a relação de parceria estabelecida entre o município e os parceiros desta Rede Social Local.* \_\_\_\_\_

*Acresce referir que, desde a implementação da Linha de Apoio Social, desencadeou-se uma constante articulação entre parceiros, visando uma atuação concertada na prevenção e resolução de problemas sociais, nesta situação de pandemia do Covid-19.* \_\_\_\_\_

14 A.

Mediante o exposto, urge a necessidade de criar uma medida de apoio financeiro de reforço às entidades a nível local, de natureza temporária e excepcional, para garantir a funcionalidade/sustentabilidade financeira das seguintes organizações da economia social: Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço, cujas áreas de atuação, deficiência, educação e acção social, são de extrema importância face ao impacto da pandemia. \_\_\_\_\_

À consideração Superior, \_\_\_\_\_  
Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020. \_\_\_\_\_

A Chefia Intermédia da Unidade de Educação e Ação Social, assinado, Nélia Feliciano”; \_\_\_\_\_

b) A Chefe de Divisão da DECAS, Dra. Júlia Leitão, em 03 de abril de 2020, informa do seguinte modo: “Concordo, com a proposta. À Ex.ma Sra. Vereadora para definição da proposta de montantes a atribuir e envio para a reunião de Câmara”, tendo, na mesma data, a Sra. Vereadora, com o Pelouro da Ação Social, despachado da seguinte forma: “Concordo. À próxima reunião de Câmara, com proposta de atribuição de €500,00 a cada entidade/parceiro social mencionada, atendendo ao expectável impacto social e financeiro nas famílias, da atual situação epidemiológica”. \_\_\_\_\_

**Propõe-se que:** \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19, atribuir a cada uma das entidades/parceiros sociais - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço -, um subsídio de natureza temporária e excecional no valor de €500,00, dado o expectável impacto social e financeiro que a atual situação epidemiológica poderá vir a ter ao nível das famílias do Concelho. \_\_\_\_\_

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

Sobral de Monte Agraço, 03 de abril de 2020 \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente começou por referir que esta proposta visava a prestação de apoios urgentes a pessoas que, decorrente da pandemia, estejam em situações de maior carência ou de vulnerabilidade, sendo que essas situações deverão ser aferidas pelos nossos serviços de ação social antes da atribuição de qualquer apoio. Acrescentou que, nesta primeira fase o subsídio a atribuir é de apenas €500,00 para cada uma das instituições envolvidas, podendo este valor sofrer alterações se assim for entendido. Assim, desde logo e porque é uma instituição que tem no seu “ADN” este apoio aos mais desfavorecidos, foi contactada a Conferência São Vicente de Paulo, no entanto, porque os elementos que fazem parte desta

equipa são, na sua grande maioria, pela idade que apresentam consideradas grupo de risco, houve necessidade de recorrer às duas outras entidades – Associação VOA (que poderá lançar mão dos conhecimentos que tem, designadamente ao nível dos apoios ligados à deficiência) e os Escuteiros (que conhecem bem as famílias através das crianças e jovens que acolhem e com que desenvolvem as mais diversas atividades). \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves disse que no decorrer deste período que estamos a viver foram já rececionados vários pedidos de ajuda no serviço de ação social. Assim e tentando articular da melhor forma deu alguns exemplos do que está a ser efetuado, disse que têm sido distribuídos pela Conferência São Vicente de Paulo bens alimentares para confeção e a Santa Casa da Misericórdia também tem sido parceira no apoio a famílias que também solicitaram ajuda, distribuindo refeições já confeccionadas. Continua, ainda, a ser distribuída aquela ajuda alimentar mensal onde o Município e a Segurança Social são parceiros, sendo que, desta feita, têm sido os trabalhadores do Município a levar os cabazes, de modo a promover o confinamento, evitando-se, deste modo, um maior número de deslocações das pessoas. Neste contexto, disse que gostaria de referir que têm sido muito importantes todas as parcerias que temos desenvolvido, pelo que, a divulgação dessas mesmas parcerias é para nós muito importante. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos referiu parecer existir algum desconforto no seio das Vicentinas relativamente aos procedimentos. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora disse que as Vicentinas e, como o Sr. Presidente já havia referido, estão na sua maioria, no chamado grupo que é aconselhado a permanecer em casa e, por outro lado, fazem muita questão de serem elas a fazer as entregas dos bens. Ora, perante um pedido de auxílio de uma família em situação vulnerável, nós estamos obrigados a alguma confidencialidade e temos que ser rigorosos com isso, por exemplo com o tratamento de dados, com questões deontológicas, ao passo que elas pretendem saber uma série de dados que poderão vir a expor as famílias, desde logo nomes, as moradas, etc., pelo que poderá ser esta questão em que o entendimento entre parceiro poderá não estar a ser tão bem conseguida, mas temos que compreender que estamos a tratar assuntos muito sensíveis. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse perceber perfeitamente a questão do tratamento de dados, mas considera que, ao abrigo do estatuto de parceiros sociais poderão estabelecer e assinar documentos de confidencialidade. Por outro lado, disse perceber que estas instituições tenham condutas próprias e regras e estatutos próprios pelo que também tenham que referir que entidades estão a auxiliar. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves, disse que se está a tentar conciliar as questões, devendo ser elaborada uma informação onde conste, por exemplo quantos agregados familiares estão a dar apoio, por quantos elementos é constituído cada agregado familiar. \_\_\_\_\_

**Deliberação:** A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e como medida de apoio financeiro de reforço aos parceiros locais – COVID 19, atribuir a cada uma das entidades/parceiros sociais - Associação Voa – Inclusão para a Deficiência, Conferência S. Vicente de Paulo e Escuteiros – Agrupamento 272 de Sobral de Monte Agraço -, um subsídio de natureza temporária e excecional no valor de €500,00, dado o expectável impacto social e financeiro que a atual situação epidemiológica poderá vir a ter ao nível das famílias do Concelho. \_\_\_\_\_

A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. \_\_\_\_\_

## **2. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO** \_\_\_\_\_

### **2.1 - Outros assuntos de interesse do Município** \_\_\_\_\_

Neste ponto da ordem do dia o Sr. Presidente disse que gostava de começar por fazer alguns agradecimentos, pois num momento tão particular como aquele que vivemos por estes dias, em que todos estamos empenhados em vencer a batalha contra esta pandemia chamada de Covid 19, é com enorme agrado que registamos esta importante manifestação de solidariedade para com a nossa população. Assim, e desde logo, agradecer à empresa NEUTROPLAST - Indústria de Embalagens Plásticas SA, pela oferta ao Município de EPI (fatos de proteção e máscaras) que serão distribuídos também às entidades do concelho; à empresa Condado Portucalense Vinhos pela doação ao Município de álcool gel desinfetante para as mãos que deverá ser distribuído também às entidades do concelho; à EDP que disponibilizou máscaras cirúrgicas, luvas e batas que foram doados à Santa Casa da Misericórdia; aos trabalhadores do Município, um agradecimento formal, pelo empenho, esforço, dedicação e por tudo o que arriscam no desempenho das suas funções, para que possamos ter os espaços higienizados, os serviços mínimos a funcionar, a recolha de resíduos continue a ser efetuada, para que haja resposta social aos mais desfavorecidos ou em situações vulneráveis. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse associar-se a este agradecimento, tendo sugerido que o agradecimento fosse extensivo aos profissionais de saúde do Concelho e aos trabalhadores da USF de Sobral. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente disse concordar, tendo informado que está a decorrer uma campanha de agradecimento a todos os que estão envolvidos no combate a esta pandemia. Para esta campanha foram aproveitados os Mupi's existentes no Município onde, em cada um, se agradece aos vários grupos e entidades, por exemplo: aos comerciantes locais que nos fornecem os bens alimentares, aos Bombeiros, aos profissionais de saúde, aos trabalhadores do Município, às forças de segurança e a todos os que mantêm o Concelho a funcionar. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos voltou a dizer que se associava a estas iniciativas e que estava disponível para, no âmbito desta situação pandémica, ser solidário com decisões

urgentes e inadiáveis que tenham de ser tomadas não se compadecendo com esperas e decisões conjuntas. \_\_\_\_\_

No seguimento da reunião e da sua intervenção o Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou alguns esclarecimentos. Em primeiro lugar perguntou se já tinha sido equacionado, ou não, a realização das Festas e Feira de Verão no corrente ano. Depois pediu uma explicação relativamente a 4 relatos que lhe haviam chegado de fornecedores que no início do ano de 2020 haviam recebido uma comunicação de um técnico do Município solicitando que as faturas do final do ano de 2019 que já tinham sido emitidas e a aguardar pagamento fossem anuladas e novamente emitidas em janeiro. Ora, esta situação não parece muito regular, uma vez que falseia todo o processo adulterando, por exemplo, a questão do prazo médio de pagamentos que, só por si, já não é muito famosa. A ser verdade, disse não poder aceitar esta situação. \_\_\_\_

O Sr. Presidente respondendo às questões colocadas pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente à realização das Festas e Feira de Verão do corrente ano, referiu que já se pensou um pouco neste assunto, no entanto, continuamos a ter que aguardar por mais diretivas no sentido do que pode e não pode ser feito, pois até ao momento ainda não houve qualquer indicação para o cancelamento de eventos culturais ou artísticos. Sabemos que Lisboa e Porto cancelaram as festas das cidades, Torres Vedras também já cancelou a Feira de S. Pedro, mas estes festejos realizar-se-iam agora em junho, para o futuro ainda nada sabemos. Disse que queria acreditar que este evento pudesse vir a ser uma realidade, no entanto, tinha muitas dúvidas que assim viesse a acontecer, pelo que, sem novos elementos e determinações superiores, parece ser um pouco precoce abordar este assunto. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente a propósito desta matéria perguntou qual a opinião dos Srs. Vereadores. O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, apesar de já o ter feito aquando do lançamento da questão, deu a sua opinião dizendo que obviamente se houver indicação para que as Festas e Feira de Verão se possam realizar, isso deve acontecer, pois elas fazem parte do património cultural do Concelho, pelo que se houver condições que permitam a sua realização, é um evento que se deverá efetuar. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente informou que, neste momento, não existe qualquer contrato assinado e se as Festas se vierem a realizar o tempo para a sua organização começa a ser pouco. Ainda assim, temos os nossos técnicos a trabalhar de modo a que se houver permissão, possamos levar por diante este certame que nos é tão caro e que traz tanta satisfação e alegria à nossa terra e às nossas gentes. Chamou a atenção para o facto de que se a indicação que vier a ser veiculada for a de que cada Município faça o que muito bem entender, estaremos perante uma situação bastante complicada, porque as regras não vão ser iguais para todos e poderá haver gente mais afoita que resolva levar por diante as respetivas festividades com maior atenção pelas questões de segurança, ou não, e outros que, temendo o pior, as vão cancelar. Têm que necessariamente existir diretivas gerais e só depois poderemos tomar decisões. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão das faturas e à data de emissão das mesmas disse não ter conhecimento do assunto, eventualmente poderá ter havido qualquer questão em concreto que, a existir, certamente, terá uma explicação. \_\_\_\_\_

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, disse desconhecer, em absoluto, a questão trazida pelo Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, no entanto, e se o Sr. Vereador revelasse as entidades envolvidas poderia averiguar a situação, prestando depois a devida informação, a não ser que entendesse que a resposta deverá ser dada ainda no decorrer da presente reunião e, sendo assim, teria que estabelecer contacto telefónico com as funcionárias da Secção Financeira, Maria dos Anjos e Ana Sofia Silva, afetas ao serviço de despesa e que poderão responder à questão apresentada. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos relativamente à questão levantada disse que a Sra. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Manuela Castro, indagasse junto das colaboradoras para que na próxima reunião pudesse efetuar a devida informação sobre a matéria. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que apesar de não ter falado nem com a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia, nem com o seu Provedor, certo é que teve conhecimento dos e-mail's trocados entre esta entidade e o Sr. Coordenador da Proteção Civil onde este último refere que a Santa Casa é igual a qualquer outro lar. Ora, como Irmão não pode aceitar que se diga isto, pois as valências e a colaboração da Santa Casa é muito diferenciada, pelo que gostaria de deixar este reparo. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente respondendo ao Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que exatamente por ser uma instituição diferenciada e não ser igual a outro qualquer Lar é que foi esta a entidade indicada e não outra, para receber, por exemplo, a doação da EDP, os testes que pedimos foram para a Santa Casa da Misericórdia, ainda hoje disponibilizamos colchões para esta entidade. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que não é isso que está escrito pelo Sr. Coordenador de Proteção Civil. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente referiu que, certamente, se o Sr. Vereador, que é Irmão, falar com o Sr. Provedor irá perceber que tudo não passou de um mal entendido e que este já se encontra resolvido. Temos falado todos os dias, feito um ponto de situação e, por isso, disse entender não haver qualquer discriminação e a acontecer será ao contrário. \_\_\_\_\_

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que o reparo se limita ao que foi escrito, pois aquilo que lhe é dado a perceber é que as coisas estão a afluir de forma normal e em estreita colaboração com todas as instituições do Concelho. \_\_\_\_\_

O Sr. Vice-Presidente, ainda a propósito da questão levantada pelo Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que estava por perto quando esta questão se colocou, pelo que sabe que independentemente do que havia sido escrito, tudo foi devidamente esclarecido

telefonicamente entre o Sr. Provedor da Santa Casa da Misericórdia e o Pedro Baeta, Coordenador da Proteção Civil no Município. \_\_\_\_\_

A Sra. Vereadora Carla Alves prestou algumas informações, tendo começado por referir que a Linha de Apoio Social tinha sido implementada no passado dia 23 de março e é dirigida a pessoas em situação de vulnerabilidade. Esta Linha para além do apoio às famílias no que diz respeito, por exemplo, à aquisição de medicamentos e até compras de supermercado, tem também associado o apoio psicológico. Efetuou um ponto de situação relativamente às cerca de 40 diligências que têm sido efetuadas no âmbito do serviço de ação social em articulação com outros parceiros sociais, designadamente, a Segurança Social, o Centro de Saúde, os Bombeiros, os Escuteiros, o Agrupamento de Escolas, a Associação Popular, a Conferência São Vicente de Paulo, a Santa Casa da Misericórdia, as forças de Segurança e o Serviço de Finanças. Referiu que da Freguesia de Santo Quintino foram recebidos 25 pedidos, da Freguesia de Sobral de Monte Agraço foram rececionados 22 pedidos e da Freguesia da Sapataria foram 15 os pedidos em duas semanas e dois dias, sendo que estas solicitações resultaram de necessidades relacionadas com medicamentos (16), avaliações socio-económicas (12), informações diversas (12), apoios alimentares articulados com a Santa Casa da Misericórdia (11), pedidos de apoio para entregas de compras de supermercado (10), apoios ao nível da saúde – isto implica ir buscar medicamentos às farmácias hospitalares a Lisboa em articulação com os Bombeiros (6), apoio psicológico (5), entre outros pedidos. Na continuação da sua intervenção, disse que os serviços de ação social do Município tiveram a iniciativa de contactar todas as pessoas que estão envolvidas nas diversas valências apoiadas pela Unidade de Educação e Ação Social do Município (Clube Sobral Sénior, famílias apoiadas ao nível da ação social escolar e famílias apoiadas pelo POAPMC), pessoas estas que, eventualmente, poderiam necessitar de algum acompanhamento ou algum tipo de apoio. Terminou dizendo que têm sido dias muito atribulados e muito trabalhosos porque as situações são cada vez mais. \_\_\_\_\_

O Sr. Presidente desejou a todos uma boa Páscoa, com os devidos cuidados e que a saúde possa imperar nas nossas famílias. \_\_\_\_\_

Os Srs. Vereadores também desejaram a todos uma boa Páscoa. \_\_\_\_\_

### **3. PAGAMENTOS**

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **235 a 465**, num valor total de **€596.453,56**. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 15 minutos, para constar se lavrou a presente ata que eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_